DESIGNAR RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 02773805, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA COLEONE GUIMARÃES, matrícula: 02150085, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR OTON GOMES DE AMORIM, matrícula: 01745050, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula: 02177455, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DÉBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula: 02176602, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, matrícula: 02790343, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula: 02215896, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ILDE MARQUES MONTEIRO, matrícula: 0462837, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE NATĂ VICENTE

# SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVICO Nº 272. DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, autoriza: CONVERTER em pecúnia 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, a que faz jus LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01791575, Técnico em Assistência Social - Agente Social, exonerado a pedido, conforme publicação no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 82, sendo o período não usufruído de 05 (meses) distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 34 e 03 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 41, conforme processo 00431-00017681/2021-62.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3, e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 29/2016, celebrado com a OSC Lar da Criança Padre Cícero, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 266, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, conforme processo 00431-00010738/2017-16.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

# COMITÊ GESTOR DA ESTRUTURA EXECUTIVA DA INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Executivo de Organização de Imagens Aéreas do Território do Distrito Federal, no âmbito do Comitê Gestor da Estrutura Executiva da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – CGIDE-DF, com o objetivo de identificar, organizar e disponibilizar todo o acervo de imagens de satélite, fotografias aéreas, nuvens de pontos e outros arquivos matriciais relacionados existentes nos diferentes órgãos do Governo do Distrito Federal em um repositório digital unificado.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA ESTRUTURA EXECUTIVA DA INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, do Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico Executivo de Organização de Imagens Aéreas do Território do Distrito Federal, com o objetivo de identificar as imagens de satélite, fotografias aéreas, nuvens de pontos e outros arquivos matriciais relacionados, existentes nos diferentes órgãos do Governo do Distrito Federal, centralizá-los em um repositório digital e disponibilizá-los no âmbito da IDE/DF.

Art. 2º O Grupo Técnico Executivo de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes representantes, titulares e respectivos suplentes:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

a) LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula 269.898-6, como titular;

b) ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matrícula 275.285-9, como suplente;

II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC

a) GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 0277309-0, como titular;

b) JOSEBIAS TOD SANTOS, matrícula 0278782-2, como suplente;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

a) MARIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 275.145-3, como titular;

b) JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula 273.936-4, como suplente;

IV - Agência Reguladora de Águas e Saneamento - ADASA

a) GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula 172.491-6, como titular;

b) WELBER FERREIRA ALVES, matrícula 198.239-7, como suplente;

V - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

a) THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 2375-2, como titular;

b) ANA LUIZA NOCE CERDEIRA, matrícula 2789-8, como suplente;

VI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

a) ROBERTO SOUZA BORGES, matrícula 53350-5, como titular;

b) CARLOS EDUARDO MACHADO PIRES, matrícula 51721-6, como suplente;

VII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM

a) GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula 1689533-9, como titular

b) LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264678-1, como suplente

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico Executivo:

I – Levantar, junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, a existência de imagens de satélite, fotografias aéreas, nuvens de pontos e outros arquivos matriciais relacionados do território do Distrito Federal, de qualquer data;

II – Definir local de armazenamento do repositório de imagens da IDE/DF;

III – Especificar os requisitos de hardware e software necessários para o servidor de imagens:

IV - Definir procedimentos para a inclusão e disponibilização dos dados;

V - Definir o padrão de armazenamento do repositório de imagens da IDE/DF;

 VI – Definir o padrão de compartilhamento via serviços web, bem como os procedimentos de acesso dos dados brutos para análises e processamentos;

VII – Propor metodologia de gestão de conteúdo e de perfis de acesso a ser executada pelo órgão responsável pelos servidores de imagens

Art. 4º Na primeira reunião, a ser convocada pela presidência do CGIDE-DF, o Grupo Técnico constituído por esta Resolução, deve eleger um Coordenador do GT, que se reportará diretamente ao Comitê Gestor da Estrutura Executiva da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal – CGIDE-DF.

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador do Grupo Técnico:

I - Pautar e convocar reuniões do Grupo Técnico, com antecedência mínima de 8 dias, mediante correspondência eletrônica;

II - Em caso de faltas não justificadas do titular e do suplente em duas reuniões consecutivas, o Coordenador do GT comunicará ao órgão faltoso a ausência dos participantes:

III - Presidir as reuniões e deliberações;

IV - Proferir voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 5º As reuniões do GT terão início quando atingir o Quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos órgãos que compõem o GT, representados pelo titular e/ou suplente. Caso não atinja o Quorum mínimo, nova convocação será feita em até 5 dias úteis.

§ 1º Sempre que possível, as reuniões devem ser gravadas e as decisões tomadas, os participantes e o acompanhamento das atividades devem ser registrados em ata.

§ 2º No início de cada reunião, deverá ser escolhido, entre os participantes, um secretário para registro da Ata.

Art. 6º A conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de que trata esta Resolução deve ser materializada pela apresentação de um Relatório Final.

Parágrafo Único - O relatório final deverá contemplar, além do descritivo das ações realizadas pelo grupo, a proposta de normas elaboradas pelo GT para ulterior aprovação do CGIDE nos termos do art. 6°, II do decreto 40.554/2020

Art. 7º O Grupo Técnico Executivo de Organização de Imagens do Distrito Federal, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LITZ MARY LIMA BAINY

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# PORTARIA Nº 181, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias, acompanhamento e apoio das etapas da fase preliminar na pretensa contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos próprios desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme instrução contida no processo 00220-00002390/2021-28.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 0.277.603-0, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 0.279.103-X, CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula 0.279.507-8, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GISELLE FERREIRA

# PORTARIA Nº 182, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação de Vôlei do Distrito Federal, visando o apoio à realização do projeto Desenvolvimento do Vôlei do Distrito Federal, conforme processo 00220-00001259/2021-43.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 0277759- 2, que atuará como Presidente; e HEID FATIMA DE BRITO, matrícula 0279683-, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GISELLE FERREIRA

#### PORTARIA Nº 183, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto Moviment-Ações, visando apoio à realização do 1º Campeonato Brasiliense de Queimada-CBQ 2021, conforme processo 00220-00002820/2021-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOSAFA NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula0277677-4, que atuará como Presidente; e JOSE ANTONIO SOARES SILVA, matrícula 0279719-4, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GISELLE FERREIRA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 09/10/2021 a 07/11/2021, a NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 279.444-6, pelo nascimento de seu filho Benício Viana de Sousa, em 09/10/2021, conforme documentação apresentada no processo 0022000004417/2021-17, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

# FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, matrícula 275.015-5; e NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, para atuarem como executores das notas de empenho nº 2021NE00534, relativo à contratação de empresa especializada em manutenção de freezer com troca de peças, cabos de energia, recarga de gás e troca de filtros, constante no processo 00196-00000611/2020-79.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

#### \_\_\_\_\_

# INSTRUÇÃO Nº 221, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 14/10/2021, por necessidade de serviço, o eustruto de férias da servidora DANIELE ROSA DOS SANTOS, matrícula 273.938-0, Gerente de Material e Patrimônio, Símbolo CC-08, marcadas para o período de 04/10/2021 a 23/10/2021, conforme processo 00196-00001704/2019-87. Fica assegurada a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

#### ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

### INSTRUÇÃO Nº 222, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8, Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, Símbolo CC-06, para substituir CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 275.654-4, Diretora de